

Ofício nº 644/GP/CSL/SG/KC

Santa Maria, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência
Vereador Admar Pozzobom
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria/RS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal se manifesta perante Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar, em anexo, para tramitação, **em regime de urgência**, nessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº _____/Executivo que: *Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e agentes públicos do Município de Santa Maria, dos custos relativos à antecipação da gratificação natalina relativa ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

Atenciosamente,

Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e agentes públicos do Município de Santa Maria, dos custos relativos à antecipação da gratificação natalina relativa ao exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar os valores relativos aos encargos financeiros e demais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios dos servidores em sentido amplo, sejam eles ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos, dentre outros, celebrado com a Instituição Financeira, referentes à antecipação da Gratificação Natalina (13º Salário) de 2025, através de contrato ser celebrado com a Instituição Financeira.

§ 1º A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos, inativos e demais agentes políticos alcançados pelo benefício da antecipação da Gratificação Natalina (13º Salário).

§ 2º Os servidores que optarem por não contratar consignação referente à antecipação da Gratificação Natalina do ano de 2025 receberão a mesma em 10 (dez) parcelas sucessivas, devidamente corrigidas, a partir de fevereiro de 2026.

§ 3º A ausência de manifestação de interesse do servidor junto à instituição financeira até o dia 18 de dezembro, constitui anuênciia à opção de parcelamento nos moldes descritos no parágrafo anterior.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/EXECUTIVO, QUE:

Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e agentes públicos do Município de Santa Maria, dos custos relativos à antecipação da gratificação natalina relativa ao exercício de 2025, e dá outras providências

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

1. Do contexto da administração municipal e da necessidade de medida alternativa para pagamento da Gratificação Natalina (13º salário) para o ano de 2025:

Como é sabido, o ano de 2025 tem se apresentado como muito desafiador ao Município de Santa Maria, por conta, especialmente, da necessidade crescente de realização de aportes de recursos, com vistas a viabilizar a manutenção da Previdência Municipal. Somente no mês de novembro, esse repasse complementar demandou, dos recursos livre do Município, para além dos valores ordinários de amortização de passivo atuarial, montante superior à 19 milhões de reais, retirado do caixa único da prefeitura.

Ainda, identifica-se, não só no contexto local, mas como uma realidade de muitos municípios do Estado, a redução das receitas correntes, tanto próprias quanto das transferências constitucionais. Essa conjuntura, especialmente a primeira realidade posta, relacionada à **crise do Instituto de Previdência Municipal**, tem comprometido a disponibilidade financeira, entre outros, **para a quitação integral do 13º salário** no prazo legal, com recursos próprios Municipais.

Constatada a presente realidade, comprovada, inclusive, pelos apontamentos contábeis que seguem anexos a este Projeto, o Município, de imediato, **buscou providenciar medida alternativa que garanta, no prazo devido, o pagamento integral da Gratificação Natalina aos servidores ativos e inativos**, sem qualquer prejuízo ao funcionalismo. Para isso, inclusive, arcando todas as medidas necessárias e, mais que isso, **assumindo, integralmente, os custos dessa operação**.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar essa operação, ou seja, **autorizar que o Município e o IPASSP possam indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos e os pensionistas dos custos relativos à antecipação da gratificação natalina relativa ao exercício de 2025, a ser tomado, individualmente, em instituição financeira**.

Com isso, mesmo diante da impossibilidade de aporte imediato de recursos do Município, para fins de pagamento do 13º salário, através dessa autorização legislativa o **Município poderá honrar com o pagamento integral e na data devida de todos os servidores que assim desejarem receber, sem que haja qualquer forma de prejuízo**.

2. Das possibilidades trazidas pela presente legislação ao servidor:

Para a efetivação da operação mencionada, a presente disposição normativa apresenta **duas possibilidades**, que estarão disponíveis para a escolha dos servidores municipais:

I - adesão, de forma expressa, ao contrato a ser firmado junto à instituição financeira para recebimento do valor integral referente ao 13º salário, na data de 19/12/2025;

II - não adesão ao contrato, com o consequente recebimento do 13º salário pago em 10 (dez) vezes iguais e consecutivas, à partir de 20/02/2026, com valor devidamente atualizado no percentual de 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) ao mês;

3. Da instituição financeira que viabilizará as contratações:

O presente processo proposto, para pagamento do 13º salário em parcela única está sendo viabilizada junto a instituição financeira Banrisul, a qual apresentou condições adequadas e que, dentre as **instituições financeiras públicas**, **foi a única que disponibilizou essa modalidade de contratação**, voltada ao pagamento do 13º salário do funcionalismo público. Deve-se destacar que está prática já é recorrente em outros Municípios como Pelotas e Uruguaiana, em todos os casos, executadas pelo mesmo banco Banrisul.

4. Da necessidade do envio do Projeto de Lei em regime de urgência:

A necessidade de se estabelecer o regime de urgência na presente demanda se dá porque existe um prazo muito curto para que a operação financeira seja viabilizada antes do dia 19 de dezembro. Para que os servidores possam receber o benefício integral na referida data, é necessário que a autorização de contratação com a instituição financeira seja aprovada e formalizado rapidamente, garantindo tempo hábil para a ampla divulgação da medida junto aos servidores, devido acesso aos meios de atendimento do banco, contratação efetiva, processamento dos dados e liberação dos valores. Assim, sem a aprovação imediata, mais precisamente até a data de 01/12, o cronograma exigido pelo banco não poderia ser cumprido, o que inviabilizaria a antecipação ainda este ano.

Deve-se destacar, por certo, que o projeto não fora remetido antes porque, até o momento, a administração vinha **buscando reunir recursos próprios para efetuar o pagamento integral** do 13º salário diretamente, evitando recorrer a estas operações de crédito. No entanto, após análise da situação fiscal e da arrecadação disponível, além do que diante da notícia de novo incremento nos valores a serem aportados, de forma complementar, na previdência, concluiu-se que não seria possível garantir o pagamento com recursos do caixa municipal dentro do prazo necessário. Diante dessa impossibilidade, e, essencialmente, para não prejudicar os servidores, optou-se por enviar o projeto em regime de urgência, permitindo que a alternativa via instituição financeira seja implementada de forma segura e imediata, com a devia autorização desta Casa.

5. Das medidas que buscam equilíbrio e incremento de receitas:

Por oportuno, mais uma vez, deve-se destacar que, além da **proposta de reforma da previdência**, cujas discussões estão e seguem abertas e que, como já dito, **representa medida urgente e indispensável para que a saúde e o equilíbrio financeiro estejam estabelecidos nas contas do Instituto de Previdência - IPASSP** e, para além,

também, das medidas de incremento de receitas já levadas à esta Casa pela Secretaria de Município da Fazenda, especialmente nas oportunidades de apresentação e discussão das peças orçamentárias, **destacam-se mais algumas medidas** que foram e seguem sendo adotadas pelo Município:

a) Manutenção do Decreto de contingenciamento de despesas: sem que sejam prejudicados, em sua qualidade, os serviços prestados, a medida de contingenciamento segue em vigor no Poder Executivo, com vistas a reduzir e qualificar despesas;

b) Campanha de antecipação de IPTU: já pública, a medida visa incrementar as receitas municipais, ainda no exercício de 2025;

c) Estudos que darão andamento ao estabelecimento de um novo REFIS, com vistas a possibilitar incremento de receita através da quitação de dívidas tributárias municipais;

Sem que se esgotem as possibilidades de ampliação da receita, cabe, aqui, que sejam mencionadas essas medidas que, já em andamento, possibilitaram ampliação das receitas próprias municipais.

6. Considerações Finais:

Pelo exposto, podemos compreender que a medida proposta, realizada dentro dos parâmetros legais e das necessidades do Município, representa um ato de gestão responsável e prudente, permitindo ao Município honrar seus compromissos com os servidores, assegurar a estabilidade financeira e contribuir para a movimentação econômica local. Assumir, nesse momento, estes encargos que possibilitarão acesso dos servidores, de forma integral e no prazo, da Gratificação Natalina, é, mesmo em meio as demandas urgentes que se apresentam, **ratificar o respeito aos servidores e a garantia de que, sim, o serviço público municipal, através de seus trabalhadores é, também, uma prioridade do Executivo.**

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não apenas visa o cumprimento de uma obrigação legal, mas também reflete o compromisso da Administração Municipal com a transparência, responsabilidade fiscal e valorização dos servidores públicos.

Diante do exposto, e considerando o caráter essencial desta medida, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação, por se tratar de providência indispensável à continuidade da boa gestão pública e ao cumprimento dos direitos dos servidores municipais.

Na certeza de contarmos com o elevado espírito público desta Câmara Municipal, solicitamos a aprovação célere do presente Projeto de Lei.

Santa Maria, 26 de novembro de 2025.

Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal



Mem 1936/SGOF

Santa Maria, 11 de novembro de 2025.

Da: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira

Para: Secretaria de Município de Finanças

Considerando a situação financeira do Município e a queda da arrecadação no mês de outubro, apurado nos controles de execução orçamentária realizada;

Considerando as normas de Finanças Públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao equilíbrio das contas públicas;

Considerando a exigência de Impacto Orçamentário e Financeiro previsto no art. 15, 16 e 17 da Lei 101/2000 para geração da despesa;

Informamos a situação financeira da Fonte de Recurso 1500 e 1501, recursos considerados livre do Município, no fechamento do mês de outubro de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Posição recurso livre	31/10/2025
Saldo Bancário	15.121.032,58
Empenhos a pagar/consignações com vencimento em nov/2025	19.713.050,63
Déficit financeiro em 31/10/2025	(4.592.018,05)

Projeção	31/12/2025
Estimativa de arrecadação de Nov e Dez	121.000.000,00
Folha novembro/ encargos e deficit ipassp	46.500.000,00
Folha 13º salário prefeitura/ipassp/deficit ipassp	40.000.000,00
Folha dezenbro/ encargos e deficit ipassp	46.500.000,00
Férias magistério	5.500.000,00
Fornecedores nov e dez	48.000.000,00
Insuficiência financeira estimado para 31/12/2025	(65.500.000,00)



Na receita estimada não está incluso os valores que poderão ser recebidos de IPTU, caso seja disponibilizado com vencimento para 12 de janeiro de 2026.

Para atender à LRF, o ente público precisa possuir recurso financeiro que suporte os restos a pagar processados com vencimento no ano de 2026, também no cálculo da insuficiência financeira, os valores arrecadados do IPTU 2026 não são considerados.

Ressaltamos à importância de buscar soluções para a situação exposta e o atendimento ao equilíbrio das contas públicas.

Colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente.

MARILDA
MANFIO:636116
60078

Assinado digitalmente por MARILDA
MANFIO:63611600078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=2911374500149, OU=AC
SingularID Multiplo, CN=MARILDA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
P Data: 2025.11.14 14:30:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Marilda Manfio

Superintendente de Gestão Orçamentária e Financeira

LUIZ CARLOS
TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:423
71848034

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
TEIXEIRA DE OLIVEIRA:42371848034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3
Razão: Assinatura digital da Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB - eCPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=39456981000111, OU=presencial,
OU=LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE
OLIVEIRA:42371848034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 16:23:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

2025

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Janeiro	Arrecadação Janeiro	variação R\$	variação %
FPM	12.970.405,97	11.908.316,51	-1.062.089,46	-8,19
ICMS	15.451.193,92	11.589.083,47	-3.862.110,45	-25,00
IPVA	21.077.874,56	17.688.552,17	-3.389.322,39	-16,08
FUNDEB	17.008.366,20	15.765.209,96	-1.243.156,24	-7,31
TOTAL	66.507.840,65	56.951.162,11	-9.556.678,54	-14,37

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Fevereiro	Arrecadação Fevereiro	variação R\$	variação %
FPM	17.582.369,98	15.979.585,68	-1.602.784,30	-9,12
ICMS	11.392.004,43	11.946.432,47	554.428,04	4,87
IPVA	6.304.406,95	6.049.175,81	-255.231,14	-4,05
FUNDEB	17.701.987,80	15.220.422,70	-2.481.565,10	-14,02
TOTAL	52.980.769,16	49.195.616,66	-3.785.152,50	-7,14

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Março	Arrecadação Março	variação R\$	variação %
FPM	10.961.643,37	10.523.292,31	-438.351,06	-4,00
ICMS	13.478.188,18	12.102.303,54	-1.375.884,64	-10,21
IPVA	5.454.975,35	5.152.123,36	-302.851,99	-5,55
FUNDEB	13.476.716,40	13.544.506,46	67.790,06	0,50
TOTAL	43.371.523,30	41.322.225,67	-2.049.297,63	-4,72

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão abril	Arrecadação Abril	variação R\$	variação %
FPM	11.479.809,01	10.693.460,66	-786.348,35	-6,85
ICMS	17.512.905,71	14.856.542,85	-2.656.362,86	-15,17
IPVA	10.391.059,63	8.914.326,86	-1.476.732,77	-14,21
FUNDEB	13.756.713,60	16.376.019,69	2.619.306,09	19,04
TOTAL	53.140.487,95	50.840.350,06	-2.300.137,89	-4,33

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Maio	Arrecadação Maio	variação R\$	variação %
FPM	13.355.294,30	13.641.025,31	285.731,01	2,14
ICMS	9.163.509,19	15.153.726,21	5.990.217,02	65,37
IPVA	5.818.661,88	11.781.062,96	5.962.401,08	102,47
FUNDEB	14.889.961,80	18.167.680,44	3.277.718,64	22,01
TOTAL	43.227.427,17	58.743.494,92	15.516.067,75	35,89

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Junho	Arrecadação Junho	variação R\$	variação %
FPM	14.341.359,31	14.011.207,18	-330.152,13	-2,30
ICMS	10.824.410,15	12.299.890,36	1.475.480,21	13,63
IPVA	5.062.913,93	3.992.573,72	-1.070.340,21	-21,14
FUNDEB	13.353.765,60	14.510.150,44	1.156.384,84	8,66
TOTAL	43.582.448,99	44.813.821,70	1.231.372,71	2,83

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Julho	Arrecadação Julho	variação R\$	variação %
FPM	15.540.083,54	14.726.654,92	-813.428,62	-5,23
ICMS	17.848.256,18	13.567.188,47	-4.281.067,71	-23,99
IPVA	5.843.842,67	4.217.339,66	-1.626.503,01	-27,83
FUNDEB	14.806.961,40	13.999.540,13	-807.421,27	-5,45
TOTAL	54.039.143,79	46.510.723,18	-7.528.420,61	-13,93

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Agosto	Arrecadação Agosto	variação R\$	variação %
FPM	12.156.585,64	11.347.703,02	-808.882,62	-6,65
ICMS	15.854.399,25	12.574.504,83	-3.279.894,42	-20,69
IPVA	2.312.436,00	2.585.437,25	273.001,25	11,81
FUNDEB	12.568.533,60	13.697.503,91	1.128.970,31	8,98
TOTAL	42.891.954,49	40.205.149,01	-2.686.805,48	-6,26

2025

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Setembro	Arrecadação Setembro	variação R\$	variação %
FPM	14.042.227,37	14.400.680,95	358.453,58	2,55
ICMS	16.409.351,20	15.144.913,94	-1.264.437,26	-7,71
IPVA	1.510.966,75	1.421.836,20	-89.130,55	-5,90
FUNDEB	12.027.825,60	14.964.325,01	2.936.499,41	24,41
TOTAL	43.990.370,92	45.931.756,10	1.941.385,18	4,41

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão Outubro	Arrecadação Outubro	variação R\$	variação %
FPM	11.430.682,71	9.658.030,89	-1.772.651,82	-15,51
ICMS	15.784.630,99	11.403.963,90	-4.380.667,09	-27,75
IPVA	1.028.132,86	1.014.400,70	-13.732,16	-1,34
FUNDEB	12.742.972,20	12.438.274,19	-304.698,01	-2,39
TOTAL	40.986.418,76	34.514.669,68	-6.471.749,08	-15,79

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS	Previsão	Arrecadação	variação R\$	variação %
FPM	133.860.461,20	126.889.957,43	-6.970.503,77	-5,21
ICMS	143.718.849,20	130.638.550,04	-13.080.299,16	-9,10
IPVA	64.805.270,58	62.816.828,69	-1.988.441,89	-3,07
FUNDEB	142.333.804,20	148.683.632,93	6.349.828,73	4,46
TOTAL	484.718.385,18	469.028.969,09	-15.689.416,09	-3,24

RECEITA PROPRIA	Previsão Janeiro	Arrecadação Janeiro	variação R\$	variação %
IPTU	12.336.331,62	11.678.037,40	-658.294,22	-5,34
ITBI	2.089.427,54	2.715.375,75	625.948,21	29,96
ISS	12.396.942,77	12.698.705,23	301.762,46	2,43
DÍVIDA ATIVA	2.331.821,58	1.778.025,64	-553.795,94	-23,75
TOTAL	29.154.523,51	28.870.144,02	-284.379,49	-0,98
RECEITA PROPRIA	Previsão Fevereiro	Arrecadação Fevereiro	variação R\$	variação %
IPTU	31.246.040,11	29.330.184,62	-1.915.855,49	-6,13
ITBI	2.194.672,37	3.164.491,79	969.819,42	44,19
ISS	10.392.938,32	10.274.267,62	-118.670,70	-1,14
DÍVIDA ATIVA	1.769.007,63	1.701.342,12	-67.665,51	-3,83
TOTAL	45.602.658,43	44.470.286,15	-1.132.372,28	-2,48
RECEITA PROPRIA	Previsão Março	Arrecadação Março	variação R\$	variação %
IPTU	3.083.283,06	2.839.238,42	-244.044,64	-7,92
ITBI	3.061.062,51	2.944.225,84	-116.836,67	-3,82
ISS	10.485.113,65	10.095.791,04	-389.322,61	-3,71
DÍVIDA ATIVA	1.706.059,36	1.623.939,34	-82.120,02	-4,81
TOTAL	18.335.518,58	17.503.194,64	-832.323,94	-4,54
RECEITA PROPRIA	Previsão Abril	Arrecadação Abril	variação R\$	variação %
IPTU	2.731.036,26	2.714.099,72	-16.936,54	-0,62
ITBI	3.680.382,32	2.916.475,67	-763.906,65	-20,76
ISS	11.301.166,15	10.667.613,77	-633.552,38	-5,61
DÍVIDA ATIVA	1.857.524,83	1.415.081,90	-442.442,93	-23,82
TOTAL	19.570.109,56	17.713.271,06	-1.856.838,50	-9,49
RECEITA PROPRIA	Previsão Maio	Arrecadação Maio	variação R\$	variação %
IPTU	2.634.358,59	2.578.963,71	-55.394,88	-2,10
ITBI	2.732.884,20	3.380.452,60	647.568,40	23,70
ISS	10.384.615,53	10.971.554,30	586.938,77	5,65
DÍVIDA ATIVA	1.244.131,41	1.477.334,01	233.202,60	18,74
TOTAL	16.995.989,73	18.408.304,62	1.412.314,89	8,31
RECEITA PROPRIA	Previsão Junho	Arrecadação Junho	variação R\$	variação %
IPTU	2.578.741,98	2.549.557,55	-29.184,43	-1,13
ITBI	2.488.092,23	2.737.270,03	249.177,80	10,01
ISS	10.813.911,85	11.136.519,50	322.607,65	2,98
DÍVIDA ATIVA	1.358.701,92	1.590.625,15	231.923,23	17,07
TOTAL	17.239.447,98	18.013.972,23	774.524,25	4,49
RECEITA PROPRIA	Previsão Julho	Arrecadação Julho	variação R\$	variação %
IPTU	2.638.191,18	2.481.071,37	-157.119,81	-5,96
ITBI	3.198.761,00	3.262.737,52	63.976,52	2,00
ISS	12.232.982,20	10.914.934,67	-1.318.047,53	-10,77
DÍVIDA ATIVA	1.619.604,72	1.380.310,68	-239.294,04	-14,77
TOTAL	19.689.539,10	18.039.054,24	-1.650.484,86	-8,38
RECEITA PROPRIA	Previsão Agosto	Arrecadação Agosto	variação R\$	variação %
IPTU	2.478.981,06	2.329.998,43	-148.982,63	-6,01
ITBI	3.051.718,97	2.488.724,83	-562.994,14	-18,45
ISS	11.741.517,58	11.491.575,23	-249.942,35	-2,13
DÍVIDA ATIVA	1.617.362,74	1.331.895,46	-285.467,28	-17,65
TOTAL	18.889.580,35	17.642.193,95	-1.247.386,40	-6,60
RECEITA PROPRIA	Previsão Setembro	Arrecadação Setembro	variação R\$	variação %
IPTU	2.565.304,74	2.779.577,38	214.272,64	8,35
ITBI	3.816.882,32	3.126.097,77	-690.784,55	-18,10
ISS	12.067.980,14	11.453.009,31	-614.970,83	-5,10
DÍVIDA ATIVA	1.785.809,33	1.347.159,72	-438.649,61	-24,56
TOTAL	20.235.976,53	18.705.844,18	-1.530.132,35	-7,56

2025

RECEITA PROPRIA	Previsão Outubro	Arrecadação Outubro	variação R\$	variação %
IPTU	2.560.825,66	2.491.607,96	-69.217,70	-2,70
ITBI	3.959.809,37	3.361.009,00	-598.800,37	-15,12
ISS	11.695.076,51	12.018.963,82	323.887,31	2,77
DÍVIDA ATIVA	1.580.200,75	982.086,29	-598.114,46	-37,85
TOTAL	19.795.912,29	18.853.667,07	-942.245,22	-4,76

ACUMULADA				
RECEITA PROPRIA	Previsão	Arrecadação	variação R\$	variação %
IPTU	64.853.094,26	61.772.336,56	-3.080.757,70	-4,75
ITBI	30.273.692,83	30.096.860,80	-176.832,03	-0,58
ISS	113.512.244,70	111.722.934,49	-1.789.310,21	-1,58
DÍVIDA ATIVA	16.870.224,27	14.627.800,31	-2.242.423,96	-13,29
TOTAL	225.509.256,06	218.219.932,16	-7.289.323,90	-3,23